

GABINETE DO PREFEITO



CONTRATO Nº **038**/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.
NATUREZA: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Contrato de Locação de Imóvel por Tempo Determinado em conformidade com a Lei Nº 8.666/93.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI, Estado do Piauí, CNPJ 41.522.301/0001-62, com endereço na Avenida 29 de Abril, 34, Centro, em Lagoa do Barro do Piauí-PI, representada pelo prefeito municipal **GILSON NUNES DE SOUSA**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Hermenegilda Maria de Jesus nº 18 bairro Betel, na sede deste Município.

LOCADOR: RAIMUNDO DA PAIXÃO AMORIM, inscrito no CPF nº. 131.744.998-36, portador da cédula de identidade nº. 1.014.518-SSP-PI, com endereço na Rua José Honorato, nº 290, Bairro Centro, Lagoa do Barro do Piauí-PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A locação se regerá pela Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

CLÁUSULA SEGUNDA – objeto da locação, um imóvel situado na Rua José Honorato, centro de Lagoa do Barro do Piauí, destinado para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação deste município.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo da locação será de 01 de fevereiro 2023 a 31 de dezembro 2023.

3.1. O MUNICÍPIO poderá independentemente do pagamento de qualquer multa ou indenização, denunciar a locação antes do término do prazo acima, desde que notifique o LOCADOR com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

3.2. Se, findo o prazo fixado nesta cláusula, convier ao MUNICÍPIO à manutenção da locação, as partes diligenciarão no sentido da assinatura de novo contrato, continuando a locação, até que isso ocorra, em vigência por prazo indeterminado, nos termos previstos no Parágrafo Único do art. 56, da Lei 8245, de 18.10.91.

CLÁUSULA QUARTA – O aluguel mensal será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

4.1. O LOCATÁRIO será responsável pelas despesas referentes as contas de água e luz.

CLÁUSULA QUINTA – O aluguel ajustado na cláusula anterior será reajustado anualmente, por acordo das partes.



CLÁUSULA SEXTA – O aluguel e os encargos lucrativos (ressalvado, quanto a estes, o procedimento previsto no item 4.1 da cláusula Quarta, serão pagos mensalmente, mediante pagamento a ser realizado na Secretaria Municipal de Educação, até o 10º dia útil do mês seguinte ao vencido).

CLÁUSULA SÉTIMA – O imóvel locado poderá ser utilizado por quaisquer órgãos da Administração Direta ou Indireta do MUNICÍPIO

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato obriga o contratante e todos os seus sucessores a título singular ou universal, continuando em vigor ainda que o imóvel seja transferido a terceiros. Com vistas ao exercício, pelo LOCATÁRIO, desse seu direito, obriga-se o LOCADOR a fazer constar à existência do presente contrato em qualquer instrumento que venha a firmar, tendo por objeto o imóvel locado, com expressa manifestação do conhecimento e concordância com suas cláusulas, pela outra parte.

CLÁUSULA NONA – O MUNICÍPIO obriga-se:

a) a bem conservar o imóvel locado e a realizar nele, por sua conta, as obras de reparação dos estragos a que der causa, desde que não provenientes de seu uso normal;

b) a restituí-lo, quando finda a locação, no estado em que se recebeu.

9.1 Obriga-se o LOCADOR a executar no imóvel locado as reparações de que venha o mesmo a necessitar, que não constituam encargo do LOCATÁRIO, nos termos da alínea “a” do caput desta cláusula.

9.2 O LOCATÁRIO poderá realizar benfeitorias no imóvel locado, com vistas à sua melhor utilização, sendo-lhe facultadas levantar, a qualquer tempo, aquelas cuja retirada se possa fazer sem detrimento do imóvel.

CLÁUSULA DÉCIMA – Caberá ao LOCADOR, manter segurado o imóvel pelo valor que entender adequado, correndo por sua conta o pagamento dos prêmios correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O LOCADOR reconhece ao MUNICÍPIO, expressamente, o direito de purgar a mora em Juízo, em quaisquer circunstâncias e sem as limitações estabelecidas no artigo 62, Parágrafo Único, da Lei 8.245, de 18.10.91.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O valor global deste contrato é estimado em R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). As despesas referentes ao exercício, no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), correrão à conta da dotação orçamentária:

UNID. ORÇ.	CLASS. FUNCIONAL	NAT.DESPESA	F.R. C. A.
02.03.02 FME	12.361.0269.2037.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENS. FUNDAMENTAL	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.500.00.200

GABINETE DO PREFEITO



As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Para fins previstos nos artigos 1197, do Código Civil; 167, I, 3, da Lei 6015, de 31.12.73 e 8ª da Lei 8.245, de 18.10.91, o MUNICÍPIO promoverá no prazo de 30 dias, a partir da assinatura do presente, o registro deste contrato no competente Cartório de Registro Geral de Imóveis.

13.1 Serão providenciados, nos prazos abaixo: a) pelo MUNICÍPIO, em 20 dias, contados da assinatura, a publicação do presente, em extrato, no átrio da Prefeitura e da Câmara de Vereadores, como condição indispensável à sua validade e, portanto, ao início do pagamento dos aluguéis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O LOCADOR, já apresentou e consta do processo, a documentação relativa ao imóvel locado e apresentam, neste ato, os documentos comprobatórios das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro da cidade de São João do Piauí para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato, renunciando as partes contratantes a qualquer teor que tenham ou venham a ter, por mais especial que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam as partes, o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Lagoa do Barro do Piauí, 01 de fevereiro de 2023.

GILSON NUNES DE SOUSA

Prefeito Municipal

LOCATÁRIO

RAIMUNDO DA PAIXÃO AMORIM

RAIMUNDO DA PAIXÃO AMORIM

LOCADOR

Publicado em 09/01/2023

Edição 4760

Nº da Publicação 1376229

M. Rodrigues
Assinatura

Testemunhas:

Luise Albuquerque de Sousa

Ilango de Sousa

Id:OF8BDC293CAC03BE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N° 033/2022
Natureza: LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ.
CNPJ: 41.522.301/0001-62
Locadora: EULALIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF: 656.503.364-15
Objeto: Locação de imóvel situado a Rua Benevenuto da Silva, Centro, destinado ao funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social deste Município.
Valor mensal: R\$ 928,97 (Novecentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos)
Prazo: 11 (onze) meses
Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2023

Id:1518F20AB2D403DB



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N° 036/2022
Natureza: LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ.
CNPJ: 41.522.301/0001-62
Locadora: DOURILENE NUNES DA SILVA
CPF: 180.275.698-18
Objeto: Locação de imóvel situado a Avenida 29 de Abril, Centro, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura deste Município.
Valor mensal: R\$ 928,97 (Novecentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos)
Prazo: 11 (onze) meses
Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2023

Id:0047DFFD37BE03D1



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N° 034/2022
Natureza: LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ.
CNPJ: 41.522.301/0001-62
Locador: JOSE DA LAPA RIBEIRO COSTA
CPF: 031.323.123-04
Objeto: Locação de imóvel situado a Avenida 29 de Abril, Centro, destinado ao funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo -SCFV deste Município.
Valor mensal: R\$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais)
Prazo: 11 (onze) meses
Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2023

Id:01AB2575954803E0



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N° 037/2022
Natureza: LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ.
CNPJ: 41.522.301/0001-62
Locadora: MARIA DA SILVA SANTOS
CPF: 053.274.193-55
Objeto: Locação de imóvel situado a Rua Abílio Ribeiro dos Santos, Centro, destinado ao funcionamento da Biblioteca Municipal deste Município.
Valor mensal: R\$ 573,84 (Quinhentos e Setenta e três reais e oitenta e quatro centavos)
Prazo: 11 (onze) meses
Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2023

Id:0471B066505C03D6



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N° 035/2022
Natureza: LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ.
CNPJ: 41.522.301/0001-62
Locador: DJALMA COELHO PEREIRA
CPF: 070.333.163-99
Objeto: Locação de imóvel situado a Rua Adelino Rodrigues Neto, Centro, destinado ao funcionamento do Centro de Referência Especializado da Assistência Social-CREAS deste Município.
Valor mensal: R\$ 928,97 (Novecentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos)
Prazo: 11 (onze) meses
Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2023

Id:12526719F7C003E5



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N° 038/2022
Natureza: LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ.
CNPJ: 41.522.301/0001-62
Locador: RAIMUNDO DA PAIXÃO AMORIM
CPF: 131.744.998-36
Objeto: Locação de imóvel situado a Rua José Honorato, Centro, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Educação deste Município.
Valor mensal: R\$ 2.500,00 (Dois mil e Quinhentos reais)
Prazo: 11 (onze) meses
Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2023